



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 220 • São Paulo, terça-feira, 28 de novembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.959, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Convoca a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica convocada a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, preparatória da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, convocada pelo Decreto federal de 29 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto de 20 de junho de 2017.

Parágrafo único - A IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial se realizará nos dias 1 e 2 de dezembro de 2017, no Palácio dos Bandeirantes.

Artigo 2º - A coordenação dos trabalhos será efetuada pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, responsável pela organização, infraestrutura, despesas e quaisquer outras responsabilidades ou ônus decorrentes da realização da Conferência de que trata o artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º - A Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPJR terá como tema central: "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos" e os seguintes subtemas:

I - "Do reconhecimento dos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

a) direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação;

b) educação em igualdade e conscientização;

c) participação e inclusão;

II - "Da garantia de justiça aos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

a) acesso à justiça;

b) prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendente;

c) sistema prisional;

III - "Do desenvolvimento dos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

a) direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza;

b) educação;

c) empreendedorismo, emprego e renda;

d) saúde;

e) moradia;

IV - "Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

a) violência letal, sobretudo dos jovens negros das periferias;

b) gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica;

c) religiões tradicionais de matriz africana;

d) lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros - LGBT.

§ 1º - Cabe, ainda, à Comissão discutir os mecanismos de institucionalização da promoção da igualdade racial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR.

§ 2º - A Comissão realizará os trabalhos preparatórios e elegerá os delegados para a IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no segundo trimestre de 2018.

Artigo 4º - A IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania que designará, mediante resolução, uma Comissão Organizadora de composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.

Artigo 5º - A IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida de Conferências municipais e intermunicipais, preparatórias da Conferência Estadual, organizadas pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, pelos governos municipais e pela sociedade civil.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 2017
GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de novembro de 2017.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECRETO Nº 62.961, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 36.680.300,00 (Trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 2017
GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de novembro de 2017.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR

09000 SECRETARIA DA SAÚDE

09012 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES

3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS

-P.JURÍDICA 1 173.817.338,00

T O T A L 1 173.817.338,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

10.122.0940.6215 GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

1 3 1.277.156,00

10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBUL.

E HOSPITALAR REDE E 36.650.843,00

10.302.0930.4852 ATEND. AMBUL. HOSP.

POR ORGANIZAÇÕES S 135.889.339,00

T O T A L 1 313.889.339,00

09059 T O T A L

HOSP. CLÍNICAS FAC. 173.817.338,00

MEDICINA BOTUCATU-HCFMB

4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

T O T A L 1 6.183.870,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

10.122.0941.2529 CONSTRUÇÃO DE NOVAS

UNIDADES DE SAÚDE 6.183.870,00

1 4 6.183.870,00

T O T A L 1 4 6.183.870,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR

09000 SECRETARIA DA SAÚDE

09012 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES

3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS-PESSOAL CIVIL 25.000.000,00

3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL 145.459,00

3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO 1.752.341,00

3 3 90 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO

PARA DISTRIB. GRATU 571.917,00

3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM

LOCOMOÇÃO 37.900,00

3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

55.640,00

3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS

-PESSOA FÍSICA 735.768,00

3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA

E OUTROS-P.JURÍDICA 1.226.208,00

3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS

-P.JURÍDICA 4.184.954,00

3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

460.951,00

3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

982.200,00

4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

8.266.011,00

4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 1.318.989,00

4 4 50 42 AUXÍLIOS 2.655.000,00

4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

34.263.870,00

4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 15.975.000,00

T O T A L 1 97.632.208,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

10.122.0940.6215 GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

136.720,00

1 3 136.720,00

10.122.0941.1377 REFORMA/AMPL. DE UNIDADES

DA ADM. DIRETA 34.263.870,00

1 4 34.263.870,00

10.128.0942.6121 CAPACITAÇÕES TÉCNICAS

E ADMINISTRATIVA 1.580,00

1 3 1.580,00

10.131.2826.5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE

PÚBLICA 2.640.000,00

1 3 2.640.000,00

10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO

AOS MUNICÍPIOS 2.655.000,00

1 4 2.655.000,00

10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBUL.

E HOSPITALAR REDE E 28.148.875,00

1 1 25.000.000,00

1 3 3.148.875,00

10.302.0930.6213 SUBVENÇÕES A ENTIDADES

FILANTRÓPICAS 2.655.000,00

1 4 2.655.000,00

10.302.0940.2472 FORTALECIMENTO DA GESTÃO

ESTADUAL DE S 12.390.000,00

1 4 12.390.000,00

10.302.0941.2449 APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS

UNID. ADM. DI 10.515.000,00

1 4 10.515.000,00

10.303.0930.6117 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ESPECIALIZADA 245.430,00

1 3 245.430,00

10.303.0932.4138 EXAMES LABORATÓRIO

INTERESSE SAÚDE P 1.587.458,00

1 3 1.587.458,00

10.304.0932.4127 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

710.521,00

1 3 710.521,00

10.304.0932.6244 VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10.000,00

1 3 10.000,00

10.305.0932.4124 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

200.720,00

1 3 200.720,00

10.305.0932.4722 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1.462.034,00

1 3 1.462.034,00

10.305.0932.6243 VIGILÂNCIA DOEN.

E AGRAVOS NÃO TRANSMI 10.000,00

1 3 10.000,00

T O T A L 97.632.208,00

09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC.

MED. RIB. PRETO-USP

3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS-PESSOAL CIVIL 42.000.000,00

3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

18.000.000,00

4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

619.000,00

T O T A L 1 60.619.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBUL.

E HOSPITALAR REDE E 60.000.000,00

1 1 60.000.000,00

10.302.0941.2449 APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS

UNID. ADM. DI 619.000,00

1 4 619.000,00

T O T A L 60.619.000,00

09057 HOSP. DAS CLÍNICAS

DA FAC. DE MED. DA USP

4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

T O T A L 1 6.750.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

10.122.0941.1377 REFORMA/AMPL. DE UNIDADES

DA ADM. DIRETA 6.750.000,00

1 4 6.750.000,00

T O T A L 6.750.000,00

09060 HOSPITAL DAS CLÍNICAS

DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA

3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS-PESSOAL CIVIL 7.298.750,00

3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

T O T A L 1 7.201.250,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBUL.

E HOSPITALAR REDE E 15.000.000,00

1 1 15.000.000,00

T O T A L 1 15.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR

09000 SECRETARIA DA SAÚDE

T O T A L 1 3173.817.338,00

OUTUBRO 37.927.999,00

T O T A L 1 3173.817.338,00

DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

T O T A L 1 4 62.478.870,00

NOVEMBRO 6.183.870,00

DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP

56.295.000,00

09056 T O T A L 1 60.000.000,00

OUTUBRO 52.000.000,00

NOVEMBRO 3.359.601,00

DEZEMBRO 4.640.399,00

T O T A L 1 4 619.000,00

DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

HOSP. DAS CLÍNICAS

DA FAC. DE MED. DA USP

T O T A L 1 4 6.750.000,00

DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE